



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 921, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 963/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.947, de 10 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 3 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio Revanche FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo. - TVR 406/2024 - Portaria nº 9.947, de 10 de julho de 2023 - Rádio Revanche FM Ltda., no município de Valinhos - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-406/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 921

Apresentação: 26/08/2024 11:43:00.000 - MESA

MSC n.921/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.947, de 10 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 3 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio Revanche FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00359/2023 MCOM

Brasília, 25 de Julho de 2023

Apresentação: 26/08/2024 11:43:00.000 - MESA

MSC n.921/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.013800/2014-17, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19460/2022/SEI-MCOM/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico Parecer Jurídico nº 00444/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9947, de 10 de julho de 2023, publicada em 24 de julho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO REVANCHE FM LTDA (CNPJ nº 02.333.863/0001-06), nos termos da Portaria nº 1.108, datada em 26 de junho de 2002, publicada em 3 de julho de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 263, de 2004, publicado em 9 de julho de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Valinhos, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



02.333.863/0001-06), nos termos da Portaria nº 1.108, datada em 26 de junho de julho de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 263, de 2004, publicada para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em município de Valinhos, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.